



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO X – EDIÇÃO 3071 - DATA 04/12/2024**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 13.712, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 13.647, de 25 de outubro de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no Município de Feira de Santana.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Federal Nº 14.399, de 08 de julho de 2022, e autorizado pela Lei Municipal nº 4.229, de 29 de agosto de 2024,

Considerando o Decreto Federal de nº 12.257 de 22 de novembro de 2024,

### DECRETA:

**Art. 1º** - O Art. 17, § 1º do Decreto nº 13.647, de 25 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**§ 1º** - *Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios terão o prazo prorrogado até 30 de junho de 2025 subsequente ao da aprovação dos seus respectivos planos de ação para a execução dos recursos de que trata este Decreto.*

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de dezembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER





**DECRETO Nº 13.713, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.209/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme detalhamento abaixo:

**1010 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

|  |                     |
|--|---------------------|
| 2044 - Realização e apoio a eventos e festejos populares e comemorativos |                     |
| 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica               | 2.000.000,00        |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos                           | 2.000.000,00        |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:  | 2.000.000,00        |
| TOTAL DA UNIDADE:  | 2.000.000,00        |
| <b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:</b>                                 | <b>2.000.000,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

**1042 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC**

|   |                     |
|---|---------------------|
| 2328 - Manutenção das Ações do Setor da Cultura - Lei Aldir Blanc                                   |                     |
| 3.3.50.43 - Subvenções Sociais  | 215.285,28          |
| 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202 | 215.285,28          |
| 3.3.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoa física   | 1.784.714,72        |
| 17190000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202 | 1.784.714,72        |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:   | 2.000.000,00        |
| TOTAL DA UNIDADE:   | 2.000.000,00        |
| <b>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</b>   | <b>2.000.000,00</b> |

**Art. 3º** - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de dezembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





## DECRETOS INDIVIDUAIS

### ERRATA

#### DECRETO INDIVIDUAL Nº 1041/2024

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE FEIRA DE SANTANA, ANO X, EDIÇÃO Nº 3060, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

#### I. ONDE SE LÊ:

“RESOLVE exonerar a pedido, o Conselheiro Tutelar, GEOVANNE RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula: 60.000.037-7, empossado em 10/01/2024, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.”

#### II. CORRIJA-SE, RETIFIQUE-SE E LEIA-SE:

“RESOLVE exonerar a pedido, o Conselheiro Tutelar, GEOVANNE RIBEIRO DE ALMEIDA, matrícula: 60.007.208-3, empossado em 10/01/2024, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.”

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de dezembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO INDIVIDUAL Nº 1069/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo nº 3.616/2024, com fundamento no art. 45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE rescindir** por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato de **ALEX WILIAN DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula: 60.004.788-2, contratado em 01/09/2021 para exercer a função de MOTORISTA, através do Processo Seletivo - Edital 001/2019, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de dezembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO INDIVIDUAL Nº 1070/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor de nº 38.276/2024, **RESOLVE exonerar** a pedido, a Conselheira Tutelar, **KEITYLLAN CAROLINE DA COSTA SANTANA**, matrícula: 60.007.217-4 empossada em 10/01/2024, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de dezembro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 1071/2024**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE** exonerar **DEMETRIUS COUTINHO SANTOS**, do o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível I, do Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de dezembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 1072/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **DEMETRIUS COUTINHO SANTOS**, para o cargo de **Diretor do Departamento de Segurança Alimentar, Nutricional e Cidadania**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de dezembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 1073/2024**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE** nomear **EDVALDO MACHADO JUNIOR**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível I, do Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de dezembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 1074/2024**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE** exonerar **FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS**, do cargo de **Subsecretário Municipal**, da **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de dezembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**DECRETO INDIVIDUAL Nº 1075/2024**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **CINTIA DALTRO MACHADO**, do cargo de **Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, símbolo **NE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de dezembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 1076/2024**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS**, para o cargo de **Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, símbolo **NE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de dezembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**DECRETO INDIVIDUAL Nº 1077/2024**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 139, de 25 de março de 2023, **RESOLVE** nomear **CINTIA DALTRO MACHADO**, para o cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível I, do Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de dezembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 1518/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** dispensar o servidor **ANTONIO DE OLIVEIRA SOARES**, Diretor do Departamento de Proteção Social do SUAS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, símbolo DA-1, de responder interina e cumulativamente pelo cargo de **Diretor do Departamento de Segurança Alimentar, Nutricional e Cidadania, símbolo DA-1**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de dezembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

### PORTARIA Nº 1519/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** dispensar da disposição temporária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o servidor **DEMETRIUS COUTINHO SANTOS**, Coordenador de Projetos Especiais Nível I, do Gabinete do Prefeito, símbolo DA-1.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de dezembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

### PORTARIA Nº 1520/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar **CINTIA DALTRO MACHADO**, Coordenador de Projetos Especiais Nível I, do Gabinete do Prefeito, símbolo **DA-1**, para responder interina e cumulativamente pelo cargo de **Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Estratégicos**, símbolo **NE**, enquanto durar a **ausência da Titular no período de 02 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, por motivo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de dezembro de 2024.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL





## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DE ADITIVO DE OFICIO Nº 117/2024/1224AS** do ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEDRA FERRADA E ADJACÊNCIAS **Objeto.:** O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **70/2023/1224S** com o encerramento previsto para 30/11/2024, concedemos aditivo de “**OFÍCIO**” prorrogando-o para 30/04/2025

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO nº 93/2024/1224AS** da COMUNIDADE TERAPÊUTICA GENESIS **Objeto.:** O presente termo tem por finalidade **ADITAR** a vigência da Parceria de Fomento de Nº **87/2023/1224S** com o encerramento previsto para 30/11/2024, concedemos aditivo de “**PRAZO**” prorrogando-o para 30/12/2024

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

**PORTARIA Nº 106, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

| Matrícula    | Nome                                  | Secretaria | Conclusão  |
|--------------|---------------------------------------|------------|--|
| 08.030.926-6 | Antônia Borges de Abreu Neta Oliveira | SMS        | Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 07/03/2025             |
| 08.031.844-9 | Edjane Silva de Jesus Souza           | SMS        | Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 30/05/2025             |
| 01.075.601-1 | Gilvania da Silva Almeida Oliveira    | SEDUC      | Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 31/01/2025             |
| 05.000.166-4 | Ingrid Iris Pereira de Souza          | FHFS       | Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 28/02/2025             |
| 08.031.864-5 | Marcia Santos Ferreira                | SMS        | Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 30/05/2025             |
| 08.000.322-6 | Maria Fátima Martins de Jesus         | SMS        | Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 06/06/2025 |
| 08.033.240-7 | Meire Barbosa de Freitas Silva        | SMS        | Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 03/06/2025 |
| 01.081.088-1 | Priscilla dos Santos Souza            | SEDUC      | Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 03/06/2025 |

**Art. 2º** - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 03 de dezembro de 2024.

**MIDIÃ LEITE DOS SANTOS**  
**DIRETORA PRESIDENTE**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA**

